



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.093, de 26 de março de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...
VI – elaboração e execução de projetos de perfuração de poços tubulares profundos, construção de abastecedouros comunitários e implantação de redes de abastecimento de água potável, em parceria com as comunidades beneficiadas, sob a orientação técnica da Secretaria de Infraestrutura Rural, cabendo:

a) ao Município de Toledo, a elaboração dos projetos do sistema de abastecimento de água, a perfuração de poço tubular profundo, a instalação do conjunto de motobomba submersa, o fornecimento da tubulação da rede de abastecimento de água, a implantação da rede de energia elétrica, o fornecimento de maquinário para abertura das valetas para a implantação da tubulação da rede de abastecimento de água e o fornecimento do material para a construção da estação de tratamento de água;

b) à comunidade beneficiada, os custos dos reservatórios, dos hidrômetros e de operação e manutenção do sistema e das obras pertinentes.
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.094, de 26 de março de 2012

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde de Toledo, instituído pela Lei nº 1.642/1991 e reestruturado pela Lei nº 1.736/1993, esta modificada pela Lei nº 1.757/1993, com funções deliberativas e normativas, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, é o colegiado máximo e permanente, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal.

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Toledo, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos, em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde;

II – deliberar sobre estratégias e atuar no controle e avaliação da política de saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e de gerência técnico-administrativa;

III – definir critérios, aprovar, controlar, acompanhar a execução e avaliar o Plano Municipal de Saúde, garantindo especial atenção à prevenção e educação em saúde, adequando-o à realidade epidemiológica e à capacitação organizacional dos serviços;

IV – analisar, deliberar e fiscalizar, no âmbito do Município, o funcionamento e a qualidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

V – apreciar previamente e emitir parecer sobre o plano de aplicação dos recursos financeiros, transferidos pelos governos federal e estadual e consignados ao SUS;

VI – solicitar, para seu conhecimento, e analisar cópias de balancetes mensal e anual de quaisquer dos órgãos do SUS;

VII – apreciar e deliberar sobre o credenciamento e a exclusão de serviços privados, no SUS, no âmbito municipal;

VIII – estabelecer parâmetros quanto à política de recursos humanos a ser seguida no âmbito municipal do SUS;

IX – analisar os registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do SUS;

X – elaborar e aprovar o regimento, a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se ordinariamente a cada dois anos, e convocá-la, extraordinariamente, mediante solicitação do Poder Executivo ou do próprio Conselho Municipal de Saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 2

XI – elaborar, modificar e aprovar o seu regimento interno e normas de funcionamento e apreciar mudanças regimentais aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde será composto por vinte membros, compreendendo:

I – três representantes de associações de moradores e amigos;

II – três representantes de sindicatos de trabalhadores;

III – um representante de entidades ligadas à causa de pessoas com deficiência;

IV – três representantes de entidades organizadas da sociedade civil;

V – cinco representantes de entidades que congregam os trabalhadores de saúde;

VI – três representantes de instituições prestadoras de serviços públicos e privados de saúde e de entidades específicas na área;

VII – um representante do governo municipal;

VIII – um representante do governo estadual.

§ 1º – A cada membro titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º – Os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação:

I – do Executivo municipal, o representante do governo do Município de Toledo;

II – do Poder Público estadual, o representante do governo do Estado do Paraná;

III – dos respectivos grupos de entidades e de instituições toledanas, os demais conselheiros.

§ 3º – A representação da sociedade civil será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

§ 4º – O conselheiro será substituído pelo respectivo órgão ou pelo respectivo grupo de entidades ou de instituições, quando:

I – deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas do colegiado ou a seis intercaladas, no período de um ano;

II – quem o indicou, assim o determinar.

§ 5º – Para assumir a vaga de conselheiro, o indicado deverá ter participado da última Conferência.

§ 6º – A função de membro do Conselho Municipal de Saúde de Toledo não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado à saúde da população.

§ 7º – Para a indicação dos membros do colegiado, observar-se-ão, cumpridas as normas estabelecidas neste artigo, as deliberações procedidas pelas Conferências Municipais de Saúde.

Art. 5º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior, será de dois anos, podendo haver recondução por uma vez.

Art. 6º – O Conselho Municipal de Saúde de Toledo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, na forma prevista em seu regimento interno.

§ 1º – Cada conselheiro titular terá direito a um voto.

§ 2º – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar **ad referendum** do colegiado, salvo com referência ao disposto nos incisos III **usque** V, VII e VIII do artigo 3º desta Lei.

§ 3º – O órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde de Toledo é o conselho pleno.

§ 4º – As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Toledo serão consubstanciadas em resoluções.

§ 5º – As resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Toledo e os assuntos tratados em suas assembleias e reuniões de comissões deverão ser amplamente divulgados à população.

Art. 7º – O Conselho Municipal de Saúde de Toledo contará com uma Diretoria Executiva, como unidade de apoio ao funcionamento do colegiado, subordinada à assembleia, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Toledo serão eleitos pelo colegiado, dentre os conselheiros, em reunião plenária, podendo ser reconduzidos.

Art. 8º – A Secretaria da Saúde do Município de Toledo prestará o apoio e o suporte administrativo necessário para a estruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Saúde de Toledo poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos, para participarem de suas comissões e colaborarem em estudos e pesquisas.

Parágrafo único – Os estudos e pesquisas realizadas pelas comissões de que trata o **caput** deste artigo, deverão ser submetidos à apreciação e à votação do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

Art. 10 – A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Toledo serão disciplinados em regimento interno, homologado pelo Prefeito Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 3

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131, de 23 de março de 2012

Concede pensão à dependente de **Sebastião dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes do processo protocolado na Municipalidade sob nº 3.097, de 31 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Maria do Nascimento dos Santos**, dependente de Sebastião dos Santos, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, no valor total de R\$ 1.318,75 (um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) mensais, correspondente ao 1º cargo de Professor I, e de R\$ 1.056,17 (um mil e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente ao 2º cargo de Professor I, conforme planilhas de fls. 13 e 16 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 132, de 26 de março de 2012

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **3 de março de 2012**:

a) no cargo de Professor II T20:

1. Ana Paula Santana Lopes;
2. Anabela Sizc;
3. Eliane Maria Pansera Bartozeki;
4. Francielly Casaqui Donaire Rabaioli;
5. Márcia Maria Pinto Kehl;
6. Marta Rossi de Andrade;
7. Natally Cristina da Silva Martins;
8. Solange de Lima da Rosa.

b) no segundo cargo de Professor II T20:

1. Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda;
2. Carmen Solange Muller Fogaça;
3. Jaqueline Bettega.

c) no cargo de Técnico Desportivo I, André Henrique

Van de Sand;

d) no cargo de Fisioterapeuta I, Patrícia Palma;

e) no cargo de Arquiteto I, Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva.

II – a contar de **6 de março de 2012**:

a) Eliz Regina Parisotto, no cargo de Professor II T20;

b) Luis Paulo de Paiva Sereia, no cargo Técnico Agropecuário I.

III – a contar de **10 de março de 2012**:

a) no cargo de Advogado I:

1. Fabiane Grando;
2. Marcelo Pilatti Blaskoski.

b) no segundo cargo de Professor II T20, Veronice

Magon.

IV – a contar de **11 de março de 2012**:

a) no cargo de Professor II T20:

1. Denise Lizete Szinwelski Senger;
2. Dorotea Barbosa Krummenauer;
3. Nathali Augusto Caobianco;
4. Vera Lucia Hubner Bolson.

b) no segundo cargo de Professor II T20, Elenice Decker Schneider;

c) no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho I, João Paulo Boiko.

V – a contar de **16 de março de 2012**, no segundo cargo de Professor II T20: Ivone Rossato Borba;

VI – a contar de **18 de março de 2012**:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 4

a) no cargo de Professor II T20:

1. Arildo Sanchez Guerra;
2. Geila Reguse;
3. Luci Graciela Kuhn;
4. Lucia Regina Rodrigues;
5. Maria de Fátima Cardoso Utzig;
6. Regina Steffler;
7. Sandra Santana de Noronha;
8. Tânia de Almeida Prado;
9. Veraci Maria Chieza Barbosa da Fonseca.

b) no segundo cargo de Professor II T20, Girleni de Fátima Faleiros Previatti;

c) no cargo de Técnico Desportivo I, André Rogério Palm Alcara;

d) no cargo de Técnico Desportivo I – Organização e Administração Desportiva, Andréia Paula Tadiotto.

VII – a contar de **25 de março de 2012**, no cargo de Professor II T20, Márcia Bisognin Corteze.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0629, de 23 de março de 2012.

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidor municipal, em eventual irregularidade no exercício de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o **caput** do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

considerando o contido no Ofício 096/2012, de 15 de março de 2012, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do servidor **Leandro Portes da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, em eventual irregularidade no exercício de suas funções, conforme informação contida no Ofício nº 096/2012, da Secretaria da Saúde, e documentos a ele anexos, que serão partes integrantes deste processo, como peças informativas.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Jose Noronha Rodrigues, como Presidente;
- II - Luiz Carlos de Oliveira, como Secretário;
- III - Neiva H Bordignon Fernandes, como Membro

Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0630, de 23 de março de 2012.

Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os artigos 146 e 163, II, da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no relatório de sinistro, notificação e protocolo de nº 38968, de 04 de novembro de 2011;

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social – Programa Florir Toledo, no desempenho de suas funções, conforme relatório de sinistro, notificação e protocolo nº 38968, de 04 de novembro de 2011, e demais documentos a eles anexos, que serão partes integrantes do processo, como peças informativas.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- I – Astor Pedro Christ - Presidente;
- II – Ruth Lemes Palma – Secretária;
- III – Jose Noronha Rodrigues – Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2011.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 5

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 58

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

MARIA APARECIDA DA SILVA LICURGO SANTOS
JANETE SCHAUFELBERGER
ANDREIA ROMERO CARDOSO

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

JOÃO DE MOURA CANTIDIO NETO

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I - NATAÇÃO:

LUIZ ALBINO BROETTO JUNIOR

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de março a 2 de abril de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 250

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos

e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLADIS INES WENDPAP

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de março a 2 de abril de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº087/2012

OBJETO: Item 01: Locação de veículo de passeio, modelo popular, 5 portas, 1.0 flex com ar condicionado e rack de teto para uso da Secretaria da Juventude do Município de Toledo, por um período de 08 meses; Item, 02: Locação de veículo modelo pick up para uso da Secretaria de Educação do Município de Toledo, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 16 de ABRIL de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo: Item 01: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais. Item 02: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), sendo: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº097/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de mudas de Palmeiras Imperiais para plantio no Viaduto da Avenida Parigot de Souza; aquisição de redes de proteção a serem instaladas na Quadra Esportiva de Vila Flórida e Campo Sintético do Jardim Bela Vista; aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Sacos de lixo verde de 100 Litros para colocar nas lixeiras dos Parques e Praças; confecção de folders para o Aquário Municipal e confecção de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 6

folders para o Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente/Educação Ambiental no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE ABRIL DE 2012, às 8h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.031,50 (vinte mil trinta e um reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº099/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais de adestramento para canil da Guarda Municipal e uniformes para servidores do Departamento Técnico Operacional, Parque das Aves, Fiscais da Secretaria do Meio Ambiente, Servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo, Infraestrutura Rural e Motociclistas da Guarda Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE ABRIL DE 2012, às 09h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.719,72 (trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de diversas mudas de plantas perenes para plantio em praças e espaços públicos no município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE ABRIL DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.375,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

LOTE 001 - Fornecimento de banco de concreto para o Posto de Saúde de Novo Sobradinho, localizado na Rua Independência, esquina com a Rua Guairá, nº 1639, lote 63, Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro. **LOTE 002** - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repintura interna e esquadrias na Farmácia da Prefeitura Municipal de Toledo, localizado na Rua Armando Luiz Arrosi, lote 04,05, quadra A1, Centro, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.230,62 (sete mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), sendo: Lote 001 – R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 002 – R\$ 6.641,12 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos). **PAGAMENTO:** Lote 001 – em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal; Lote 002 – conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Lote 001 – em 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato; Lote 002 – em 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato; Lote 001 – em 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; Lote 002 – em 210 (duzentos e

dez) dias a contar da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.002.10.301.0035.2176.3.3.90.30.2 4.00 Conta 6800 Fonte 0.1.00.000495; 14.002.10.301.003 5.2176.3.3.90.39.16.00 Conta 6810 Fonte 0.1.00.000495. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0308/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **LOTE 001** - Fornecimento de banco de concreto para o Posto de Saúde de Novo Sobradinho, localizado na Rua Independência, esquina com a Rua Guairá, nº 1639, lote 63, Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro. **LOTE 002** - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repintura interna e esquadrias na Farmácia da Prefeitura Municipal de Toledo, localizado na Rua Armando Luiz Arrosi, lote 04,05, quadra A1, Centro, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.230,62 (sete mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), sendo: Lote 001 – R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 002 – R\$ 6.641,12 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos). Contrato firmado em 13 de março de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 063/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Convivência de Idosos do Jardim Porto Alegre, localizado na Rua Belo Horizonte, Lote 188, quadra H-32, Bairro Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.003,31 (vinte mil e três reais e trinta e um centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.00 3.08.241.0042.1206.4.4.90.51.01.99 Conta 8290 Fonte 0.1.00.000000; **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Convivência de Idosos do Jardim Porto Alegre, localizado na Rua Belo Horizonte, Lote 188, quadra H-32, Bairro Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.003,31 (vinte mil e três reais e trinta e um centavos). Contrato firmado em 04 de janeiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2012

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio fio, galerias de águas pluviais na Rua Guanabara, entre a Rua XV de Novembro e a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 56.351,37 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). PAGAMENTO: conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0 032.1155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0341/2012

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio fio, galerias de águas pluviais na Rua Guanabara, entre a Rua XV de Novembro e a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 56.351,37 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 20 de março de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2012.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 033/2012

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente e membros Mariana Shirakura e Elizabeth Timm Balcewicz, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 429 de 27 de Dezembro de 2011, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 033/2012 cujo objeto é: **fornecimento de equipamentos de informática – microcomputadores, impressora laser monocromática, impressora multifuncional, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores, a classificação ficou a seguinte:**

ITEM 02

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de

99,45 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 440,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **47,50 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 432,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais).

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o item 02.

ITEM 04

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 3.644,90**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.644,90** (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

- As empresas **DELICIR VITOR DE CARLI** e **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o item 04.

ITEM 05

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **98,70 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 3.250,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **82,12 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 3.110,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.110,00** (três mil cento e dez reais).

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **72,99 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 3.294,90**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.294,90** (três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 06

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.698,90**, perfazendo um valor total de **R\$ 28.881,30** (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **85,90 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 1.700,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **53,27 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 1.709,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 29.053,00** (vinte e nove mil e cinquenta e três reais).

ITEM 08

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.304,95**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.914,85** (seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 8

64,27 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.300,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o item 08.
- Os itens **01** e **07** ficaram desertos de propostas.
- O item **03** foi declarado frustrado.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 23 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 048/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **DELDIR VITOR DE CARLI**
- **L.C. GRIZZA & CIA LTDA**
- **MI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

- A empresa **VCO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.4.1.1 do edital: apresentou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício financeiro sem estar registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado.

Toledo, 26 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 067/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 12.380,20** (doze mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.444,07** (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

LOTE 02

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 28.022,94** (vinte e oito mil vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 28.190,98** (vinte e oito mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos).

LOTE 03

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 21.547,33** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global **R\$ 21.601,58** (vinte e um mil seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 04

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 32.105,25** (trinta e dois mil cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 32.267,05** (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado.

Toledo, 26 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 068/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE TOLEDO** foi declarada vencedora para os itens: 01 – **R\$ 25,00**, 02 – **R\$ 119,00** e 03 – **R\$ 119,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.474,00** (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado.

Toledo, 26 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 9

LEI "R" Nº 19, 26 de março de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais vinte vagas do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
...
Agente de Combate às Endemias	70

LEI "R" Nº 20, de 26 de março de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei "R" nº 1/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei "R" nº 1/2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012: I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 828.750,76 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	600,00
000690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	600,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-013 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	8.300,00
000790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	8.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPUL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	9.510,00
001010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	9.510,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-049 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.240,00
002320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	22.240,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.100,00
002720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	4.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-085 CONSTR/REFORMA/AMPL DE CMEIs - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	13.500,00
003830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	13.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.454,60
003930 3.1.00.000213 CONV FRIGOBÉRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$	100.454,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	66.969,73
003990 3.1.00.000213 CONV FRIGOBÉRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$	66.969,73
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-105 INFRAESTRUT P O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	42.127,56
004700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	42.127,56
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-129 INFRAESTRUT DO ATERRO SANITO E IMPLANT DO ECOCENTRO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	125.000,00
005470 0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previdenciarias	R\$	125.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-130 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E DO ECOCENTRO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	31.600,00
005500 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	31.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.00292-142 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.870,00
005750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	370,00
005750 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	5.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIV ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	80.448,18
005930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	80.448,18
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	142.600,00
006140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	142.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONST, AMPL, REF, MELH E EQUIP UNID E SEDES ADMIN SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	75.656,00
006570 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	75.656,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	728.976,07

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	44.431,08
000010 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co	R\$	44.431,08
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	55.343,61
000030 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co	R\$	55.343,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	99.774,69

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	3.100,00
001111 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	3.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	68.000,00
001529 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant	R\$	68.000,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	71.100,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-013 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.900,00
000750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	8.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	9.510,00
000880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	9.510,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.100,00
001210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	3.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-035 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
001640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.100,00
002810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	4.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	87.200,00
003920 3.1.00.000213 CONV FRIGOBÉRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$	87.200,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	25.000,00
003980 3.1.00.000213 CONV FRIGOBÉRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$	25.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 11

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-089 MANUT CONSERV EDIFIC EDUC INFAN - ORÇAMENTO DO POVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
004000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.500,00
004010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	8.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	370,00
005320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	370,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-138 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	37.100,00
005660 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	37.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	45.000,00
005670 0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previdenciarias	R\$	45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-148 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	24.000,00
005970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	24.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.300,00
005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	10.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-150 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO DO POVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.127,56
006010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	16.127,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
006020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.600,00
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	12.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	160.448,18
006160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	80.448,18
006160 0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previdenciarias	R\$	80.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	119.700,00
006170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	119.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	75.656,00
006640 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	75.656,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	18.240,00
009580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	18.240,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	676.851,74
b) excesso de arrecadação proveniente da fonte 213 - Convênio FRIGOBÉRÁS/BR FOODS Manutenção de Creches, no valor de R\$ 55.224,33 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos);		
c) superávit financeiro de exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).		
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamentos parciais das seguintes dotações:		
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	59.774,69
000020 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co	R\$	59.774,69
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00
000150 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co	R\$	40.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	99.774,69
Art. 4º – A Lei “R” nº 1, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:		
“Art. 2º – ...		
I – crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.681.476,36 (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) , mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:		
...		
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-191 PROGRAMA COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA REST POPUL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.103.752,03
007660 3.1.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios – Ex Cor	R\$	741.525,00
007660 3.3.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios – Ex Ant	R\$	362.227,03
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II Toledo, 27 de março de 2012 Edição nº 482 Página 12

007680 3.1.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios – Ex Cor.....R\$ 30.000,00
...
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 6.681.476,36

Art. 3º – ...

IV – ...

i) Fonte 851 - Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 362.227,03 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos);

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 793, de 26 de março de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.976,21 (quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	239,16
001530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	239,16
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	700,00
002170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	700,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-047 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.300,00
002280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	2.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	200,00
002460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	200,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.330,00
002610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	3.330,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	12.600,00
002720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	12.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.00166-057 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	880,00
002740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	880,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.750,00
003170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	3.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.450,00
005290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	5.450,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-148 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.713,19
005970 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....R\$	4.713,19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 13

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-189 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	915,00
007570 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	915,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	4.591,48
008670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	4.591,48
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	1.307,38
008750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.307,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	40.976,21

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.00092-028 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	239,16
001380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	239,16
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	700,00
002150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	700,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	2.300,00
002260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	2.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	200,00
002470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	200,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.330,00
002590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	3.330,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.00166-057 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	880,00
002730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	880,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-059 ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	12.600,00
002850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	12.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.750,00
003130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	3.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000,00
005280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.000,00
005310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	2.450,00
005320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	2.450,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-189 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	915,00
007620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	915,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-206 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	4.591,48
008300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	4.591,48
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.307,38
008770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$	1.307,38
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	36.263,02

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 4.713,19 (quatro mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 14

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011 – COMUNICADO Nº 03

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna públicos os gabaritos preliminares das Provas Escritas do Concurso Público nº 02/2011, realizadas no dia **25 de março de 2012**, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme tabelas anexas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO PRELIMINAR

Auxiliar em Operação e Manutenção I Soldador I				Técnico de Palco I Técnico de Som e Iluminação I			
01 – E	21 – B	01 – A	21 – C				
02 – A	22 – B	02 – A	22 – D				
03 – D	23 – B	03 – C	23 – C				
04 – B	24 – D	04 – E	24 – B				
05 – C	25 – E	05 – B	25 – D				
06 – C	26 – C	06 – D	26 – D				
07 – A	27 – A	07 – C	27 – D				
08 – E	28 – B	08 – A	28 – A				
09 – B	29 – C	09 – E	29 – C				
10 – D	30 – D	10 – A	30 – E				
11 – C	31 – C	11 – B	31 – B				
12 – E	32 – A	12 – C	32 – A				
13 – C	33 – E	13 – D	33 – A				
14 – B	34 – D	14 – E	34 – D				
15 – A	35 – A	15 – C	35 – C				
16 – D	36 – C	16 – B	36 – A				
17 – A	37 – B	17 – B	37 – E				
18 – E	38 – E	18 – D	38 – C				
19 – C	39 – A	19 – A	39 – E				
20 – D	40 – D	20 – E	40 – B				

GABARITO PRELIMINAR

Engenheiro I Fonoaudiólogo I Médico I – Endocrinologista Médico – ESF I				Médico I – Ortopedista Médico I – Pediatra Médico I – Pediatra Plantonista Médico I – Radiologista			
01 – C	21 – C	01 – C	21 – C				
02 – E	22 – B	02 – E	22 – B				
03 – A	23 – E	03 – A	23 – E				
04 – A	24 – A	04 – A	24 – A				
05 – A	25 – D	05 – A	25 – D				
06 – B	26 – B	06 – B	26 – B				
07 – D	27 – E	07 – D	27 – E				
08 – E	28 – C	08 – E	28 – C				
09 – C	29 – A	09 – C	29 – A				
10 – E	30 – B	10 – E	30 – B				
11 – D	31 – B	11 – D	31 – B				
12 – C	32 – D	12 – C	32 – D				
13 – A	33 – D	13 – A	33 – D				
14 – B	34 – C	14 – B	34 – C				
15 – C	35 – E	15 – C	35 – E				
16 – E	36 – A	16 – E	36 – A				
17 – D	37 – D	17 – D	37 – D				
18 – B	38 – B	18 – B	38 – B				
19 – A	39 – E	19 – A	39 – E				
20 – D	40 – C	20 – D	40 – C				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de março de 2012

Edição nº 482

Página 15

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL 03/2012

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Extraordinária no dia 27 de Março de 2012**, às 14:00 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação do Termo de Responsabilidade para o cumprimento do Plano de Providências do Monitoramento das Metas do CRAS.

Toledo, 26 de Março de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.